



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2020. (Da Sra. Alice Portugal)

Estabelece medidas emergenciais de proteção à mulher vítima de violência doméstica durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Acrescente-se à Lei N° 11.340, de 07 de agosto de 2006, os seguintes artigos:

“Art.46º – Enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios deverão estabelecer medidas protetivas excepcionais para atender a mulher e filhos vítimas de violência doméstica.

§1º - Constatada pela autoridade pública situações de agressão à mulher e/ou a seus filhos, o agressor deverá ser imediatamente retirado do convívio familiar.

§2º - Na impossibilidade de cumprimento do disposto no §1º, a mulher e filhos menores deverão ser imediatamente abrigados em Casas-abrigo ou Centros de Atendimento Integral e Multidisciplinares para Mulheres.

Art. 47º - Durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios deverão assegurar recursos extraordinários emergenciais para garantir o funcionamento das Casas-abrigo e dos Centros de Atendimento Integral e Multidisciplinares para Mulheres.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dados recentes divulgados por plantões judiciais e centros de apoio à mulher mostram que o confinamento por conta do coronavírus elevou em 50% casos de violência doméstica em estados como o Rio de Janeiro e São Paulo.

A Defensoria Pública do estado de São Paulo manifestou grande preocupação com o impacto da Covid-19 sobre potenciais vítimas de violência doméstica. Em quarentena, essas mulheres passam a ter mais contato com seus possíveis agressores.

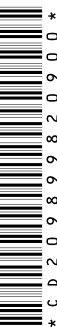
Boletins estaduais sobre casos de violência doméstica mostraram uma realidade preocupante durante a quarentena para conter o novo coronavírus, bem em meio ao mês da mulher. Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo registraram aumento dos registros.

A organização ONU Mulheres também se debruçou sobre o problema e formulou um guia sobre os cuidados com essa população durante a pandemia. Nele aponta problemas na autonomia financeira, trabalhos na área da saúde e relações familiares.

Entre as orientações do texto “COVID-19 na América Latina e no Caribe: como incorporar mulheres e igualdade de gênero na gestão da resposta à crise”, a organização ressalta o cuidado com vítimas de violência doméstica nesses países.

“Em um contexto de emergência, aumentam os riscos de violência contra mulheres e meninas, especialmente a violência doméstica, aumentam devido ao aumento das tensões em casa e também podem aumentar o isolamento das mulheres”, diz a cartilha.

Segundo a ONU, por causa das restrições da quarentena, as sobreviventes da violência podem enfrentar ainda mais obstáculos para fugir de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

situações agressão ou acessar ordens de proteção que salvam vidas e serviços essenciais. “O impacto econômico da pandemia pode criar barreiras adicionais para deixar um parceiro violento, além de mais risco à exploração sexual com fins comerciais.”

A instituição mostra também que as mulheres estão na linha de frente em situações como essa, e, por isso, estão mais sujeitas a riscos físicos e emocionais.

Além de serem mais afetadas pelo trabalho não remunerado, as tarefas de cuidado doméstico se dirigem, sobretudo, a elas. Os cuidados de familiares doentes, pessoas idosas e crianças também acabam recaindo na responsabilidade das mulheres.

De acordo com a organização, a crise decorrente da pandemia afeta mais mulheres, pois elas são maioria entre trabalhadores informais e domésticas. O documento ainda lembra que elas são essenciais na luta contra a pandemia, como socorristas, profissionais de saúde, voluntárias da comunidade e prestadoras de cuidados.

A presente proposição tem o objetivo de estabelecer mecanismos emergenciais para este momento de crise sanitária e quarentena decorrente do coronavírus e precisa de rápida tramitação para assegurar maior proteção às mulheres e seus filhos menores.

Sala das sessões, em de março de 2020.

Alice Portugal
Deputada Federal – PCdoB/BA

